LEI MUNICIPAL N.º 436/2018, 27 DE AGOSTO DE 2018.

SANCIONADO
EM: 28/08/18
PREFEITO

"Dispõe sobre alteração do "caput", do artigo 6ª,da Lei n.º 418/2017, de 14 de dezembro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 e dá outras providências."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o "caput", do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 418/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 6º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:**
> **(...)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
28/08/18 A 13/09/18
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de agosto de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

VISTO DO FUNCIONÁRIO
DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Planejamento
Portaria nº 08/2017

J U S T I F I C A T I V AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 436/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar de mais 10% (dez por cento) ao "caput" do art. 6º da Lei Municipal n.º 418/2017, totalizando o montante de 40% (quarenta por cento).

Ressaltamos que esse acréscimo de suplementação é de extrema necessidade para remanejamento do orçamento existe para diversas dotações, principalmente para folha de pagamento, devido aos equívocos ocorridos na LOA 2018 que é de conhecimento público e notório.

Assim, o Poder Executivo Municipal, apresentar o presente projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 27 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL